

no foro canónico, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 5, do citado estatuto, e o respectivo registo foi lavrado pela inscrição n.º 82/89, a fls. 55 v.º e 56 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 16 de Maio de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial do Redondo, anteriormente denominado Património dos Pobres da Freguesia de Nossa Senhora da Anunciação;

Sede — freguesia e concelho de Redondo, Évora;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, num espírito de solidariedade humana, cristã e social, mantendo, entre outras, actividades de apoio aos jovens, através de orientação profissional, e actividades de tempos livres, apoio à família e à população activa, com programas de promoção e de desenvolvimento social e cultural.

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-115

Declaração **

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 12 de Junho de 1989 pelo bispo da diocese de Viseu e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 22/88, a fl. 153 do livro n.º 3 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 26 de Junho de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões (anteriormente denominado Centro Social Paroquial de Arões);

Sede — freguesia de Arões, Vale de Cambra;

Disposições alteradas — artigos 16.º, alínea a), 19.º, alínea b), 23.º, n.º 2, 28.º e 30.º

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-116

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 12 de Abril de 1989 pelo bispo da diocese do Porto e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 46/88, a fl. 167 do livro n.º 3 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 16 de Junho de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Lar Luísa Canavarro;

Sede — Rua de São Brás, 293, Porto;

Disposições alteradas — artigo 1.º

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-117

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 9 de Agosto de 1988 foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Coimbra a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/90, a fl. 59 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 26 de Outubro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria — Lar de Santo António;

Sede — Rua de Antero de Quental, 126, Coimbra;

Fins — propõe-se prosseguir fins de segurança social, tendentes a uma melhoria de qualidade de vida do idoso em regime de internato em colaboração com a família, através da criação e manutenção de um lar de idosos.

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-118

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 3 de Janeiro de 1990 do director-geral da Segurança Social, exarado por subdelegação de competência do Secretário de Estado da Segurança Social, e o respectivo registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/90, a fl. 59 v.º do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Lactário Dr. Proença;

Sede — Guarda;

Fins — promoção da população da cidade da Guarda, através do desenvolvimento de acções de apoio à infância, juventude e terceira idade.

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-119

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 2 de Janeiro de 1989 foi recebida pelo Centro Regional de Santarém a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 83/89, a fls. 56 v.º e 57 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 8 de Maio de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Chãos;

Sede — freguesia de Chãos, Ferreira do Zêzere, Santarém;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, tendo como fim principal a segurança social, através de actividades de apoio a crianças e jovens, à população idosa, às situações de invalidez, à família, comunidade e população activa;

Fins secundários — educação e saúde, propondo-se manter as seguintes actividades: actividades culturais e gimnodesportivas, alfabetização, promoção e protecção à saúde e famílias carenciadas.

Direcção-Geral da Segurança Social, 14 de Março de 1990. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

**-120